

## Escolha do PGR foi pautada pela "afinidade" com as ideias, projetos e conceitos do próprio Presidente

Ao invés de uma escolha transparente entre nomes qualificados e com projetos já conhecidos, optou o Presidente por uma sucessão de candidatos sugeridos por aliados políticos e pessoais. O acompanhamento e a cobrança da sociedade são mais fundamentais do que nunca para que o MPF permaneça, sem desvios, um órgão de Estado.

**José Robalinho Cavalcanti**  
10 de setembro de 2019

PEDRO LADEIRA/FOLHAPRESS



A Constituição de 1988 deu ao Ministério Público independência funcional, vale dizer, a prerrogativa de cada membro se conduzir de acordo com sua interpretação da lei. Não há hierarquia. Na mesma linha, para garantir independência ao órgão, a Constituição definiu como passo inicial da escolha do chefe de cada MP uma lista tríplice interna, depois submetida ao poder Executivo. Foi o coroamento do Ministério Público como órgão de Estado, e não de governo.

Igualmente é sabido, todavia, que apenas um ramo do MP brasileiro ficou fora deste arranjo de *checks and balances*: o Ministério Público Federal.

Existem, equivocadas e há muito superadas, razões históricas e políticas para este tratamento diferenciado ao MPF, as quais não cabe discutir agora. Mas estes são parâmetros sob os quais deve ser analisada a recente escolha do PGR.

Por 18 anos a ANPR tem feito a consulta aos procuradores da República, nos moldes em que ocorre nos demais 29 ramos do MP brasileiro, oferecendo uma lista à escolha presidencial. E, a partir de 2003, foram sempre escolhidos os PGRs dentro da lista, definida em campanha pública. Os candidatos, então, ao serem eleitos por quem terão de liderar, são já conhecidos, testados e com compromissos claros. Esta é uma clara evolução no sentido de um MPF como órgão de Estado.

Neste ano, 10 candidatos se apresentaram, houve 6 debates públicos e escrutínio interno e externo por todo País. Os três nomes vencedores foram apresentados ao Presidente. Apenas o mais votado, contudo, chegou a ser recebido por ele, e a lista, como sugestão qualificada por toda esta carga histórica e institucional, claramente não parece ter sido considerada. Eram apenas alguns nomes a mais.

Ao invés de uma escolha transparente entre nomes qualificados e com projetos já conhecidos (a lista), optou o Presidente por uma sucessão de candidatos sugeridos por aliados políticos e pessoais, os quais eram escrutinados e entrevistados, declaradamente em busca daquele com maior “afinidade” para com as ideias, projetos e conceitos do próprio presidente, e de seu governo.

Não se discute aqui a qualificação pessoal ou profissional do escolhido, ou de qualquer dos nomes apresentados ao Presidente. Igualmente não cabe questionar a legalidade e constitucionalidade da escolha, vez que foram respeitadas as premissas de ser um membro da carreira do MPF e maior de 35 anos.

Dúvida alguma há, contudo, de que o processo mudou de vetor: de uma escolha de Estado, pública, dialógica e transparente, passou a ser uma definição de governo, e uma escolha privada e pessoal em sentido estrito, feita com base em afinidades e simpatias, e que fornece ao País uma incógnita total na condução do MPF. Ninguém conhece as visões e planos do escolhido.

Surge então uma primeira questão: em um órgão de magistrados independentes com poder de iniciativa, em que não há hierarquia, como se chegará a organicidade, se o seu chefe foi escolhido negando a importância de ser um líder, e não dividindo com seus pares ou com o País qualquer plano para o órgão?

Seguindo-se: o PGR, e presidente do CNMP, fruto de uma escolha centrada em vetor pessoal e de governo, agirá – como sugeriram alguns, durante o processo de escolha, e desejam muitos - para “enquadrar” o MPF, e a todo MP brasileiro, em determinada visão de mundo, e em um padrão mais “tolerante” de ação? O MPF e o MP brasileiro, usando palavras do Presidente da República, serão instados a dar ênfase menos “exagerada” a matérias como meio ambiente e minorias? O combate técnico, isento e republicano – todos são iguais perante a lei - ao crime e a corrupção, missão constitucional inafastável do Ministério Público, permanecerá, apesar das pressões políticas e jurídicas em contrário?

O que se pode dizer é que um corpo de magistrados, como o é o MPF, seus colegiados ou estruturas, não são controláveis por via hierárquica. Não ocorrerá.

Pode-se também afirmar que – diferente do que ocorreu nas escolhas desde 2003 - há um déficit estrutural de liderança interna no MPF, decorrente da forma de escolha do PGR. Superar este déficit é um desafio difícil, urgente e dialógico do futuro PGR.

Deve-se concluir também, por fim, que o acompanhamento e a cobrança da sociedade são mais fundamentais do que nunca para que o MPF permaneça, sem desvios, um órgão de Estado.



**José Robalinho Cavalcanti**

Procurador Regional da República, presidente da ANPR (período 2015/2019) e vice-presidente (entre 2011/2015). É procurador criminal, mestre em Direito, e associado ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública

---

<https://backup.forumseguranca.org.br/multiplas-vozes/template-1-seguranca-no-mundo-2tvn4-22pkx-k2bz2>

